



Diário Oficial do **MUNICÍPIO**

Prefeitura Municipal de Pedrão

1

Terça-feira • 19 de Abril de 2022 • Ano X • Nº 2380

Esta edição encontra-se no site oficial deste ente.

Prefeitura Municipal de Pedrão publica:

- **Decreto Nº 015/2022** - Dispõe sobre a atualização das medidas de prevenção ao COVID-19.

Esse município tem Imprensa Oficial.

A Lei exige que todo gestor publique seus atos no seu veículo oficial para que a população tenha acesso e sua gestão seja transparente e clara.

A Imprensa Oficial criada através de Lei, cumpre esse papel.

Imprensa Oficial do Município.

Gestão Transparente e consciência limpa.



Decretos



ESTADO DA BAHIA
MUNICÍPIO DE PEDRÃO
Prefeitura Municipal

DECRETO Nº 015/2022

“Dispõe sobre atualização das medidas de prevenção ao COVID-19”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PEDRÃO, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, conforme Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO que em 11 de março de 2020, a Organização Mundial da Saúde (OMS) declarou que a COVID-19 foi classificada como uma pandemia;

CONSIDERANDO que o Ministério da Saúde, por meio da Portaria N.º 188, de 03 de fevereiro de 2020, declarou emergência em Saúde Pública de importância nacional em decorrência da infecção humana pelo Novo Coronavírus (COVID-19);

CONSIDERANDO a necessidade de regulamentação, no Município de Pedrão, da Lei Federal nº 13.979/2020, que dispõe sobre as medidas para enfrentamento da emergência de saúde pública decorrentes do Coronavírus;

CONSIDERANDO as ampliações e modificações promovidas pelo Governo Estadual.

CONSIDERANDO o Decreto Estadual Nº 21.310 DE 11 DE ABRIL DE 2022 que regulamenta, no Estado da Bahia,

DECRETA:

Art. 1º. Fica facultado o uso de máscaras de proteção, permanecendo obrigatório em:

I - Hospitais e demais unidades de saúde, tais como: clínicas, Unidades de Pronto-Atendimentos - UPAs e farmácias;

II - contato com indivíduos com confirmação de COVID-19, mesmo que assintomáticos, com indivíduos que estejam apresentando sintomas gripais, tais como: tosse, espirro, dor de garganta ou outros sintomas respiratórios, ou com indivíduos que tenham tido contado com pessoas sintomáticas ou com confirmação da doença.

Rua Renato Valverde, 39, Centro
Pedrão-BA, CEP 48140-000



Art. 2º Este Decreto entra em vigor nesta data e terá vigência enquanto perdurar o estado de emergência internacional e/ou nacional decorrente da contaminação pelo coronavirus ou até alteração a posterior.

Gabinete do Prefeito, 18 de abril de 2022


SOSTHENES SERRAVALLE CAMPOS
PREFEITO MUNICIPAL

Rua Renato Valverde, 39, Centro
Pedrão-BA, CEP 48140-000